

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2024

No dia 30 de abril de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**, pela empresa **SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.552.579/0001-00, situada na Avenida Montes Claros, 1.052, bairro: Centro, cidade Pedras de Maria da Cruz/MG, CEP: 39.492-000, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por Iranete Dos Santos Silva, inscrito(a) no CPF sob o 802.524.866-68, residente e domiciliado(a) na rua Geraldo Cardoso, 115, bairro/distrito Vila Maria, município de Pedras de Maria da Cruz/MG, CEP 39492-000, telefone (38) 3622-4171, e-mail: minimercadosantosesilva@outlook.com, nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021. 3 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de **R\$137.129,92 (Cento e trinta e sete mil e cento e vinte nove reais e noventa e dois centavos)**:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	150	Unid	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais e isento de sujidades. Embalagem tetra Pack com aproximadamente 520g, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Ole	6,00	900,00
002	15	Unid	CALDO DE GALINHA EM PÓ, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura, vegetal, extrato de carne ou de frango, em pó. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (Arisco, Knor, Maggi ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Knor	1,80	27,00
004	15	Pacote	COENTRO EM FOLHAS DESIDRATADO, embalagem com 100g.	Gostosão	7,00	105,00



005	15	Pacote	COLORAL, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, contendo no rotulo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 1KG.	Sinha	12,50	187,50
006	70	Pacote	SAL REFINADO com adição de iodado de potássio, conforme legislação vigente (União, Fino Sal, Bom de Mesa ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Coelho	1,70	119,00
010	40	Pacote	SEMENTES DE SALSA PORTUGUES, linha tradicional de hortaliças (Topseed ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Verdão	2,30	92,00
011	50	Pacote	TEMPERO ALHO E SAL, massa de alho e sal em pasta, ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal e sem pimenta, produto próprio para a consumo humano. Embalagem contendo 500g (Anjo Branco ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Gostoso	4,20	210,00
012	100	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. As embalagens não devem estar amassadas ou danificadas; não devem conter perfurações; (Nescau, Toddy ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Vilma	8,00	800,00
013	200	Pacote	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG, tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. (Caeté, Minasçucar, Delta ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	Nutrisucar	21,20	4.240,00
014	50	Unid	ADOÇANTE, dietético, líquido a base de sacarina e ciclamato, em embalagem com 100 ml, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Stevia, Açucril ou qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Zero	8,20	410,00
015	50	Unid	ADOÇANTE para preparo culinário de alimentação com stevia, substitui o açúcar comum em preparos de alimentos, com um gosto imperceptível de adoçante, INGREDIENTES: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício, com embalagem contendo de 500g. (Lowçucar, Zero Cal ou qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Zero cal	10,90	545,00
016	40	Pacote	AMENDOIM sem casca e embalado, pacote contendo 500 gr. (Pachá ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	11,00	440,00
017	30	Pacote	AMIDO DE MILHO, em caixa de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Estando de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Pachá ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	4,80	144,00
018	200	Pacote	ARROZ TIPO 1, pacote 5 KG, longo fino tipo 1 polido, proveniente de grãos sadios e sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, com validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega, pacote contendo 05 KG (Americano, Códil, ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Codil	35,00	7.000,00
019	50	Pacote	ARROZ INTEGRAL, pacote de 1KG, tipo agulha longo e integral, provenientes de grãos sadios e sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, com validade mínima de 06	Codil	8,20	410,00



			(seis) meses no ato da entrega, pacote contendo 1KG (Codil, Mãe Terra ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).			
020	20	Unid	AZEITE DE OLIVA extra virgem, apresentando menos de 1% de acidez, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega e embalagem contendo 500 ml. (Figueira da Foz ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Amo	35,90	718,00
021	45	Pacote	AZEITONA EM CONSERVA, verde, inteira com caroço imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, com validade de 12 (doze) meses após a data de entrega, embalagem acima de 500g. (Gallo ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Fontini	12,00	540,00
022	30	Pacote	BALA TIPO TOFFES Balas mastigável tipo "Butter Toffees Sabores variados". Produzido com matéria prima sã e limpa, sem detritos e parasitas. Tendo como ingredientes básicos, xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, álcool neutro, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizantes. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e apresentar informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado. Parâmetro de qualidade: ARCOR ou equivalente ou de qualidade superior.	Arcor	17,30	519,00
024	50	Pacote	BATATA PALHA, Ingredientes hidrogenada vegetal e sal, embalagem, embalagem acima de 300g, ingredientes básicos: batata, gordura (Yoki ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Amo	11,40	570,00
025	10	Kg	BICABORNATO DE SÓDIO em pó, com coloração branca, sem sujidades e embalagem de 1KG, validade de 24 meses.	Pacha	12,70	127,00
027	30	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Tipo INTEGRAL, Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio, pacote 360g validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Marilan, Renata ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Aymore	13,50	405,00
028	30	Pacote	BISCOITO ARTESANAL CASEIRO, biscoito de nata, quebra-quebra, amanteigados ou equivalentes, em embalagem acima de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Tia lena	5,50	165,00
029	50	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO, biscoito de polvilho artesanal, com queijo, em embalagem acima de 150g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Tia lena	7,50	375,00
031	80	Pacote	BISCOITO SALPET, classificação salgado, tipo salpet, com composição de ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e antiúmectante fosfato tribásico de cálcio, pacote com 200 gramas. equivalente, similar (ou de melhor qualidade) à marca Aymoré, validade mínima 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Aymore	3,60	288,00
032	80	Pacote	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem contendo acima de 120g.	Viscond	3,40	272,00



			(Aymoré ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).			
033	80	Pacote	BISCOITO WAFER, com ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, embalagem acima 115g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega (Aymoré ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Viscond	3,70	296,00
036	75	Pacote	CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despeliculada. produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. (Pink ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	5,00	375,00
037	10	Pacote	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 01, livre de sujidades, pacote contendo 500 g (Duas Fazendas, Pacha ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	3,10	31,00
038	25	Unid	CATCHUP, molho tipo catchup, tradicional com 400g, contendo polpa de tomate, açúcar e vinagre, glicose, sal, espessantes, gona xantana e pectina, conservador, tudo solvido, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	Colonial	5,00	125,00
040	40	Pacote	COCO RALADO DESIDRATADO, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem plástica, com validade de 08 (oito) meses após a data de entrega, pacote contendo 100g (Ducoco ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Unicoco	3,70	148,00
041	100	Unid	CREME DE LEITE, padronizado, leite em pó desnatado, fibra vegetal, validade mínima 12 (doze) meses a contar do ato da entrega Caixa de 200g a unidade (Itambé, Nestlé ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Cemil	3,80	380,00
042	20	Unid	DOCE DE LEITE simples e em pasta, ingredientes: leite integral, açúcar cristal, glicose de milho e bicarbonato. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar no ato da entrega com conteúdo da embalagem acima 400g (Nugovita, Ouro de Minas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Triangulo	7,00	140,00
043	10	Unid	DOCE DE GOIABADA sem adição de açúcar, simples e em tablete, sendo como principal ingredientes a fruta da goiaba, contendo quantidade de 500g	Predilecta	6,40	64,00
044	10	Unid	DOCE DE BANANA com fruta natural, sem adição de açúcar. Embalagem: individualmente em plásticos atóxicos, resistentes em porções de no mínimo 25 gramas e no máximo de 30 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 6 (seis) meses.	Predilecta	12,00	120,00
045	20	Unid	ESSENCIA DE BAUNILHA em embalagem contendo 30ml. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kisabor	5,30	106,00
046	20	Unid	FARELO DE ARROZ em embalagem contendo 400g (Mucilon ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Nutribom	14,80	296,00
047	20	Unid	FARELO DE AVEIA, porção 50g: 182 kcal/ cho 30g/ ptn 7,1g/ gt 3,6g, embalagem de 250g. em flocos de primeira qualidade, integral, sem adição de açúcar. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos ou caixas de papel apropriados, fechados de 250g.	Nutribom	5,60	112,00
048	40	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, classe amarela tipo 01, isenta de matérias terrosas e umidade, apresentar coloração homogênea, ausência de odor e sabor não	Milu	7,00	280,00



			correspondente ao produto, embalagem contendo 1KG (Amafil, Torradinha ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).			
049	10	Pacote	FARINHA DE MILHO, pacote contendo 01 KG (Fazendinha, Xara ou qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	3,80	38,00
051	40	Pacote	FARINHA DE ROSCA, Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem com 500 g (Fazendinha, Xara ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	6,00	240,00
054	50	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de coloração homogênea, com odor e sabor característicos do produto sem a presença de umidade, ranço e materiais estranhos, pacote contendo 01 KG (Renata, Dona Benta ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Vilma	13,40	670,00
055	40	Pacote	FAROFA PRONTA de farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, alho, calorífico, cebola, pimenta, cebolinha verde, aromatizante igual ao natural e pacote contendo 500g.	Amafil	8,00	320,00
056	110	Pacote	FECULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE) em embalagem plástica de 1KG.	Amafil	9,95	1.094,50
057	300	Pacote	FEIJO TIPO CARIOQUINHA, com grãos sadios tipo 01, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento, pacote contendo 01 KG (Códil, Rei do Feijão ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Mais Brasil	5,70	1.710,00
058	40	Pacote	FERMENTO QUIMICO em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. Validade mínima de 04 (quatro) meses após a data de entrega, embalagem contendo 250g (Royal ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Royal	6,00	240,00
059	70	Pacote	FLOCO DE MILHO PRÉ-COZIDO enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 500g (Quaker ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	3,80	266,00
060	40	Pacote	FUBÁ de moinho d'água, com odor e sabor característicos do produto, coloração homogênea, ausência de matérias estranhas, sem a presença de umidade e rancidez, pacote contendo 01 KG.	Pacha	3,90	156,00
061	80	Unid	GELATINA EM PÓ para preparo, sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponaste, acidulante, aroma e corantes artificiais e outras substâncias permitidas, com validade de 10 (dez) meses após a data de entrega, embalagem contendo 35g (Apti, Royal, Seninha ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Apti	1,64	131,20
062	50	Unid	GELATINA EM PÓ para preparo, sem adição de açúcar e lactose, sendo sabores diversos. Com validade de 10 (dez) meses após a data de entrega, embalagem contendo 35g (Dr. Oetker, Lowçucar ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Apti	1,95	97,50
063	15	Kg	GOIABADA, doce com consistência cremosa para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalagem plástica, atóxica e contendo 500g	Predilecta	7,00	105,00
064	50	Unid	GRANULADO DE CHOCOLATE, alimento resultante de leite, chocolate e gorduras vegetais comestíveis, acondicionado em embalagem plástica, contendo 130g, em perfeito estado para consumo, cor escura (Nestle, garoto ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Dori	4,60	230,00
065	80	Unid	LEITE CONDENSADO, leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco puro e integral, embalagem contendo 395g (Itambé, Nestlé ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Cemil	6,70	536,00



067	15	Unid	LEITE DE SOJA SABORIZADO de boa qualidade com sabores variados, embalagem contendo 01 L (Mais Vita, Ades ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Cemil	7,20	108,00
072	6	Caixa	LEITE ZERO LACTOSE, produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolisada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem com capacidade de 1L. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Caixa com 12 unidades.	Cemil	75,40	452,40
073	130	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE com validade de 12 (doze) meses após a data de entrega. Pacote de 500g (Santa Amália ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Yara	5,50	715,00
074	50	Pacote	MACARRÃO INTEGRAL a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasita. Embalagem de 500g, em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Qualidade, semelhante, equivalente ou superior as marcas: Santa Amália, Galo, Chiarini, Adria.	Vilma	6,90	345,00
075	40	Pacote	MACARRÃO INSTANTÂNEO, tipo miojo, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, acondicionado em embalagem de 80 gramas, acompanhado de tempero em pó de sabores variados, embalados em sachês de 5 gramas cada.	Yara	2,60	104,00
076	30	Pacote	MACARRÃO PARA LASANHA com validade de 12 (doze) meses após a data de entrega. Pacote de 500g (Santa Amália, Chiarine embalagem verde ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Vilma	7,80	234,00
078	40	Pacote	MACARRÃO PICADO - Com validade de 12 (doze) meses após a data de entrega. Pacote de 500g (Santa Amália, Chiarine embalagem verde ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Yara	4,90	196,00
082	30	Unid	MASSA PARA PASTEL, tamanho grande, pacote com 500grs, embalagem de polietileno atóxico, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Cesabela	7,90	237,00
083	80	Pacote	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote de 500 grs. (Duas Fazendas, Pink ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pacha	4,30	344,00
085	200	Fardo	ÓLEO DE SOJA transparente e refinado, sem apresentar odor e sabor estranho (ABC, Soya ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior) contendo 900 ml.	Abc	6,80	1.360,00
086	1000	Unid	PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE fresco, boa qualidade, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, ovos, margarina e fermento, embalagem com pães de 55g aproximadamente, dentro do prazo de validade.	Tia lena	7,00	7.000,00
087	50	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL tipo Fatiado, bem acondicionado, assado ao ponto, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas.	Viscond	7,90	395,00
088	50	Pacote	PIRULITO, com sabores diversos, pacote contendo 50 unidades (Florestal, Pelota Santa Rita ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Erlan	12,39	619,50
089	100	Unid	PÓ PARA REFRESCO com sabores variados, embalagem contendo 240g.	Vilma	4,60	460,00



090	80	Unid	PÓ PARA REFRESCO DIET com sabores variados, Diet, para preparo de 1 litro, embalagem contendo 11 g.	Tang	2,00	160,00
091	50	Kg	POLVILHO AZEDO de boa qualidade, dentro do prazo de validade (Amafil ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Amafil	9,98	499,00
092	25	Unid	REFRIGERANTE COLA ZERO de baixa caloria, embalagem pet contendo 02 litros e os seguintes ingredientes água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio (27 mg) acessulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por cada 100 ml, conservador benzoato de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, não contém glúten, fardo contendo 01 (uma) garrafa pet com 02 litros.	Coca Cola	10,50	262,50
095	40	Unid	SARDINHA com ômega 3, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal, peso líquido de 125g e peso drenado de no mínimo 83g (Coqueiro ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	88	5,10	204,00
096	240	Unid	SUCO DE CAIXA com sabores variados, já adoçado, pronto para consumo, em embalagem de 1L (DisFRut, Tial, Da FRuta ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Dafruta	6,90	1.656,00
097	40	Pacote	TORRADA DE PÃO, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 150g (Marilan, Aymore ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Aymore	6,00	240,00
098	20	Pacote	TORRADA DE PÃO INTEGRAL em embalagem de 160g (Marilan, Bauducco ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Marilan	6,00	120,00
100	25	Fardo	VINAGRE BRANCO proveniente da oxidação do álcool do vinho no processo de acetificação contendo de 4 por cento a 6 por cento de ácido acético e apresentando coloração característica do vinho branco. Embalagem contendo 750ml (Belmont, Palhinha ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Toscano	3,00	75,00
111	100	Unid	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, cheirinho de talco, conteúdo 360 ml (Bom ar ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Pura Ar	9,80	980,00
113	20	Unid	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA. PVC anatômica, ideal para lavar, escovar e esfregar tecidos pesados, superfícies rústicas e semi-rústicas, resistente e durável. Pegada confortável em plástico se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos por possuir característica oval. Textura antiderrapante e molhada e ensaboada fica firme na mão. Volume da UND: Único (Condor ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	Condor	4,80	96,00
114	20	Unid	ESCOVA PARA BANHEIRO, sanitária com cerdas crespas e circulares embutidas que permite uma melhor limpeza da borda do vaso sanitário, produto higiênico, prático e funcional e vem com suporte próprio para a escova, resistente e durável. Com aproximadamente em dimensões de 34,5 x 12 cm a 37,5 x 12,5. Volume da UND: Único	Saniprin	9,55	191,00
116	140	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para limpeza e polimento de utensílios domésticos como: panelas, talheres, fogões, além de banheiros e outros. Composição em lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Volume do Pacote, com 08 esponjas de aço, de 60 gr cada (Assolan, Bombril ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior) prazo de validade de no mínimo 18 meses	Assolan	2,38	333,20
118	4	Unid	KIT VARAL. Cabo Aço Encapado De 4mm 12 mt C/4 Gancho E 4 Clips	Seka	25,00	100,00



119	5	Unid	LIMPADOR DE FORNO. composto de hidróxido de sódio, desincrustante, alcalino e removedor de gordura, conteúdo 250gr (Diabo Verde ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior) prazo de validade de no mínimo 18 meses	Easy	17,00	85,00
122	20	Unid	LIXEIRA COM PEDAL de 10 Litros, com recipiente plástico; Balde interno removível que facilite a limpeza e retirada do lixo. Pedal de fácil acionamento com superfície desenhada para evitar escorregamento. Fabricado em aço inox. Volume da Unidade: 10 Lts ou mais.	Plasmonte	62,00	1.240,00
125	70	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHO M, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: M. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	490,00
126	25	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHA G, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: G. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	175,00
127	25	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHA P, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: P. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	175,00
128	4	Unid	MANGUEIRA 30 METROS. Com engate rápido e esguicho, com aproximadamente 1/2" de uso doméstico, na cor verde, comprimento de 30 metros e parede interna de 2,0mm a 3,0mm com borracha siliconada. Volume da UND: Único.	Bariflex	130,00	520,00
143	400	Pacote	SACO PLÁSTICO REFORCADO DE LIXO - 30 L. medindo aproximadamente 59 cm X 62 cm e no mínimo 0,07 mm de espessura, cor preto, pacote com 30 UNDS.	Good	6,90	2.760,00
144	300	Pacote	SACO PLÁSTICO REFORCADO DE LIXO 110L. medindo aproximadamente 90 cm X 1,00 cm e no mínimo 0,09 mm de espessura, cor preto, pacote com 15 UNDS.	Good	8,00	2.400,00
145	10	Kg	SODA CAUSTICA 1KG do tipo escama, embalada em recipiente rígido e com tampa à prova de abertura por crianças, a embalagem deverá conter rótulo com frases de advertências, precauções, primeiros socorros e pictogramas referentes à corrosividade. Deverá também possuir indicação tátil de Perigo, para deficientes visuais. Embalagem com 1 quilo.	Iara	21,36	213,60
151	20	Unid	ACETONA, frasco contendo 500ml, para remoção de esmalte, com óleo vegetal.	Ideal	15,90	318,00
153	80	Unid	ANTI TRANSPIRANTE AEROSOL, inibidor da transpiração (Monange ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Monange	14,40	1.152,00
154	120	Unid	BARBEADOR DESCARTAVEL com fita lubrificante e lâmina paralelas, embalagem contendo 02 (duas) UNDS (Gillette ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Gillete	5,00	600,00
155	100	Unid	CONDICIONADOR ADULTO, para cabelos normais e uso diário, características adicionais com vitamina B5, conteúdo 350 ml, de primeira qualidade (Skala ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Tok bothaniko	11,90	1.190,00
157	10	Unid	CORTADOR DE UNHA grande, colorido para cortar unhas das mãos e dos pés, tamanho ideal para levar no bolso ou na bolsa, acompanha argola para colocar chaves, com corte preciso, feito em aço inox. Possui Lixa de metal, resistente. (unhex ou de qualidade Semelhante, equivalente ou superior).	Unhex	8,90	89,00
159	100	Unid	CREME DE PENTEAR para todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 300ml (Skala ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior a marca).	Skala	10,70	1.070,00



161	50	Unid	CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO INFANTIL, tubo com 100g (Colgate ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Tand	11,00	550,00
162	80	Unid	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO, loção desodorante e corporal hidratante, contendo 200 ml (Corpo a Corpo ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Monange	10,40	832,00
163	80	Unid	DESODORANTE EM CREME ANTI-TRANSPIRANTE, com função hidratante por até 24h. Embalagem com 55g.	Herbissimo	7,70	616,00
166	10	Unid	ESCOVA PARA CABELO, com ceras macias, tamanho aproximado de 29,8 x 7,9 x 3,7 cm.	Condor	20,40	204,00
167	60	Unid	ESPONJA ESFOLIANTE PARA BANHO, tamanho 135 mm X 90 mm X 40 mm (Bettanin ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Ponjita	15,00	900,00
174	10	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MAXI PROTEÇÃO - TAMANHO XXG, pacote contendo 24 (vinte e quatro) UNDS (Pom-Pom, Turma da Monica ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	Personal	24,80	248,00
175	40	Caixa	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO, confeccionado com algodão 100% puro, possui hastes plásticas flexíveis, utilizado para limpar delicadamente a parte externa da orelha. Caixa com 100 UNDS.	Nathy	4,50	180,00
176	20	Unid	PENTE PARA CABELO, em plástico, tamanho aproximado 3A x 1L x 13,4C cm, cores variadas.	Darma	3,00	60,00
179	100	Unid	SABONETE EM BARRA PARA USO INFANTIL, utilizado para limpar suavemente a pele, contendo 80g, (Pom-Pom ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	123	4,20	420,00
180	100	Unid	SHAMPOO ADULTO, para cabelos normais e uso diário, contendo 350 ml (Palmolive, Pom-Pom, Seda ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Tok bothaniko	9,90	990,00
181	80	Unid	SHAMPOO INFANTIL, para cabelos normais e uso diário, contendo 350 ml (Palmolive, Pom-Pom, Seda ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Seda	17,40	1.392,00
182	25	Unid	TALCO ANTISSEPTICO, talco para pés, antisséptico e desodorante, canforado e com fragrância, embalagem com 100g.	Muriel	16,40	410,00
187	30	Unid	AVENTAL DE PVC forrado 1,20 cm x 0,60cm	Korino	14,30	429,00
189	2	Unid	ASSADEIRA redonda de alumínio 15x5 cm	Msr	26,99	53,98
190	5	Unid	ASSADEIRA redonda de alumínio 30cm	Msr	37,50	187,50
191	5	Unid	BACIA de alumínio multiuso N° 20 Capacidade 3 litros	Msr	30,99	154,95
194	30	Pacote	BALOES LISOS, tamanho nº 7 com cores variadas, pacote com 50 unidades.	Boli boli	7,80	234,00
195	50	Pacote	BALOES LISOS, tamanho nº 9 com cores variadas, pacote com 50 unidades.	Boli boli	17,60	880,00
196	30	Pacote	BALOES LISOS, tamanho nº 10 com cores variadas, pacote com 50 unidades.	Boli boli	19,90	597,00
197	6	Unid	BANDEJA com alças, material melamina, largura 40 cm, altura 20cm, retangular.	Plasmonte	47,00	282,00
198	5	Unid	BANDEJA confeccionada em plástico resistente e durável. Medindo cada uma 48 cm de comprimento, 34 cm de largura e 2,3 cm de profundidade.	Mondial	34,00	170,00
202	5	Unid	CHINELO ADULTO FEMININA 33/3 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	115,00
203	10	Unid	CHINELO ADULTO FEMININA 35/36 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	230,00
204	10	Unid	CHINELO ADULTO FEMININA 37/38 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	230,00
205	10	Unid	CHINELO ADULTO FEMININA 39/40 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	230,00



206	10	Unid	CHINELO ADULTO FEMININA 41/42 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	230,00
207	5	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 33/34 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	115,00
208	10	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 35/36 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	23,00	230,00
209	10	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 37/38 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	42,00	420,00
210	5	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 39/40 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	42,00	210,00
211	5	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 41/42 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	39,00	195,00
212	5	Unid	CHINELO ADULTO MASCULINO 43/44 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	39,00	195,00
213	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 20 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	22,90	68,70
214	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 21/22 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	22,90	68,70
215	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 23/24 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	22,90	68,70
216	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 25/26 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	22,90	68,70
217	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 27/28 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	22,90	68,70
218	3	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 29/30 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	27,00	81,00
219	8	Unid	CHINELO INFANTIL FEMININA 31/32 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	27,00	216,00
220	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 20 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	33,50	100,50
221	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 21/22 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	33,50	100,50
222	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 23/24 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	33,50	100,50
223	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 25/26 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	33,50	100,50
224	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 27/28 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	27,00	81,00
225	3	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 29/30 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	27,00	81,00
226	15	Unid	CHINELO INFANTIL MASCULINO 31/32 (Havaianas ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Havaiana	27,00	405,00
227	14	Unid	COADOR DE PANO, alvejado para café, tamanho n 8, com cabo plástico ou de madeira.	Copa	6,00	84,00
229	2	Unid	COLHER DE PAU de madeira tamanho grande 60 cm.	Aruba	30,00	60,00
236	10	Unid	COPO PLÁSTICO INFANTIL com bico, alça e tampa 250ml	Plasmonte	15,90	159,00
239	2	Unid	ESCORREDOR DE PRATOS, c/ porta copos, médio (10 pratos), aço inox.	Msr	98,00	196,00
256	1	Unid	Lixeira seletiva para coleta seletiva; Lixeira seletiva para coleta seletiva; Conjunto com 4 lixeiras e suporte, com volume de 50 litros; Tampa basculante e alça.	Plasmonte	530,00	530,00
259	10	Unid	PAPEL ALUMINIO, folha de Papel Alumínio p/Assar Congelar, Alimentos Forno Freezer Bobina 30cm X 100m C/Cortador.	Boreda	230,00	2.300,00
260	40	Unid	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, embalagem com 4 unidades, tensão nominal 1,5V, tamanho de acordo com a denominação da ABNT JEC LRO3, deverão ter critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes, Lei 12305 2010,	Rayovac	8,40	336,00



269	1	Unid	TAPETE, carpacho, para cozinha, dimensão: 50x90cm	Copa	63,00	63,00
274	25	Unid	VELA EM PARAFINA branca de 10g, caixa com 08 unidades.	Mimo	5,55	138,75
277	4	Unid	CUSCUZEIRA, alumínio, com 24 cm x16 cm com capacidade de 4 litros.	Msr	59,90	239,60
279	4	Unid	PENEIRA, alumínio de 21 cm, com suporte para acomodação de panelas e travessas.	São Jorge	24,90	99,60
280	1000	Unid	SACO PLÁSTICO, para embalagem, de polietileno (PE), medindo 20 cm x 30 cm, espessura 0,15 micras, transparente,	Implast	13,80	13.800,00
281	1000	Unid	SACO PLÁSTICO, para embalagem, de polietileno (PE), medindo 80 cm x 120 cm, 0,18 micras, transparente,	Implast	1,60	1.600,00
282	1000	Unid	SACO PLÁSTICO, para embalagem, de polietileno (PE), medindo 50 cm x 90 cm, 0,18 micras, transparente, sem lacre	Implast	1,20	1.200,00
568	150	Unid	ADOÇANTE, dietético, líquido a base de sacarina e ciclamato, em embalagem com 100 ml, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Stevia, Açucril ou qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Zero cal	8,20	1.230,00
569	40	Pacote	BALA SORTIDA macia, diversos sabores, pacote contendo 600 g (Brotinho, Dori, Santa Rita ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Erlan	7,70	308,00
570	100	Caixa	BISCOITO ÁGUA E SAL, Ingredientes básicos farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, caixa contendo 1,5 KG validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega (Aymoré ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Aymore	20,50	2.050,00
571	100	Caixa	BISCOITO MARIA OU MAIZENA, embalagem contendo 1,5 KG, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega (Aymoré, Krokero ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Aymore	21,00	2.100,00
574	120	Unid	MANTEIGA PURA, de primeira qualidade com sal embalado em pote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura SIF. Ingredientes creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo.	Saboroso	24,00	2.880,00
575	50	Unid	REFRIGERANTE COLA, embalagem pet contendo 02 litros e os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, não contem glúten, contendo 01(uma) garrafa pet de 02 litros de primeira qualidade.	Guarapan	10,00	500,00
576	50	Unid	REFRIGERANTE DE GUARANA em garrafa plástica pet contendo 02 litros (Antártica, Kwat ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	Kuat	7,50	375,00
582	16	Unid	BACIA PLÁSTICA 60 Litros para limpeza. Resistente. Medidas aproximadas de 62,39x39x32 (largxcompxalt). Peso aproximadamente de 2,32Kg com tampa. Capacidade: 60 litros.	Plasmonte	62,00	992,00
588	28	Unid	ESCOVA PARA BANHEIRO, sanitária com cerdas crespas e circulares embutidas que permite uma melhor limpeza da borda do vaso sanitário, produto higiênico, prático e funcional e vem com suporte próprio para a escova, resistente e durável. Com aproximadamente em dimensões de 34,5 x 12 cm a 37,5 x 12,5. Volume da UND: Único	Condor	9,80	274,40
590	140	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para limpeza e polimento de utensílios domésticos como: panelas, talheres, fogões, além de banheiros e outros. Composição em lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Volume do Pacote, com 08 esponjas de aço, de 60 gr cada (Assolan, Bombril ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior) prazo de validade de no mínimo 18 meses	Assolan	2,80	392,00



592	6	Unid	KIT VARAL. Cabo Aço Encapado De 4mm 12 mt C/4 Gancho E 4 Clips	Valor	25,00	150,00
593	90	Unid	LIMPADOR MULTIUSO liquido para remoção de fuligem, gorduras e poeira, pode ser aplicado em superfícies de alumínio, inox e metais	Super globo	2,99	269,10
597	70	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHO M, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: M. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	490,00
598	60	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHA G, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: G. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	420,00
599	60	Par	LUVA LÁTEX NITRILICA VERDE TAMANHA P, Fabricada em borracha nitrílica natural; antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Parte interna forrada com algodão. Formato anatômico. Tamanho: P. Valor da Unidade: Par.	Imbat	7,00	420,00
600	7	Unid	MANGUEIRA 30 METROS. Com engate rápido e esguicho, com aproximadamente 1/2" de uso doméstico, na cor verde, comprimento de 30 metros e parede interna de 2,0mm a 3,0mm com borracha siliconada. Volume da UND: Único.	Bariflex	130,00	910,00
607	23	Unid	RODO DE 40 CM, de borracha puxa e seca, com cabo de metal ou alumínio revestido e borracha com tamanho da borracha de 40 cm. Volume: Único.	Irmão cordeiro	14,19	326,37
608	23	Unid	RODO DE 60 CM, de borracha puxa e seca, com cabo de metal ou alumínio revestido e borracha com tamanho da borracha de 60 cm. Volume da UND: Único.	Irmão cordeiro	17,99	413,77
609	370	Unid	SABÃO EM PÓ, pacote 500 g. com 10 princípios ativos sendo 6 obrigatórios (tensoativos antionicos, branqueador optico, enzimas, corante, essência e carga) 4 variáveis (sinergista, tamponantes, coadjuvantes, alquil benzonosulfato de sódio) com amaciante.	Assim	5,29	1.957,30
612	700	Pacote	SACO PLÁSTICO REFORCADO DE LIXO - 30 L. medindo aproximadamente 59 cm X 62 cm e no mínimo 0,07 mm de espessura, cor preto, pacote com 30 UNDS.	Good	6,90	4.830,00
613	1900	Pacote	SACO PLÁSTICO REFORCADO DE LIXO 110L. medindo aproximadamente 90 cm X 1,00 cm e no mínimo 0,09 mm de espessura, cor preto, pacote com 15 UNDS.	Good	7,40	14.060,00
614	30	Kg	SODA CAUSTICA 1KG do tipo escama, embalada em recipiente rígido e com tampa à prova de abertura por crianças, a embalagem deverá conter rótulo com frases de advertências, precauções, primeiros socorros e pictogramas referentes à corrosividade. Deverá também possuir indicação tátil de Perigo, para deficientes visuais. Embalagem com 1 quilo.	Iara	21,00	630,00
619	2	Unid	AÇUCAREIRO, inox, com tampa, tamanho 300 ml	Msr	57,00	114,00
621	50	Pacote	BALÕES LISOS, tamanho nº 9 com cores variadas, pacote com 50 unidades.	Boli boli	17,60	880,00
622	14	Unid	BANDEJA com alças, material melamina, largura 40 cm, altura 20cm, retangular.	Plasmonte	47,00	658,00
624	32	Unid	COADOR DE PANO, alvejado para café, tamanho n 8, com cabo plástico ou de madeira.	Copa	6,00	192,00
625	180	Unid	COLHERES DE SERVIÇO (SOPA) em aço inox (por bancada) / cabo 40 cm / colher 11cm	Inox	9,30	1.674,00
629	220	Pacote	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE, com capacidade de 200ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa, pacote 100 x 200 ml. (Copolplast ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	TotalPlast	5,19	1.141,80
630	6	Unid	ESCORREDOR DE PRATOS, c/ porta copos, médio (10 pratos), aço inox.	Msr	98,00	588,00

634	8	Unid	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS, com alça, azul/vermelho, (Invicta, Termolar ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	Alladin	40,00	320,00
635	110	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL branco, dimensões 21 x 22 cm, pacote contendo 50 guardanapos (Santepel ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	Bob	2,39	262,90
641	14	Unid	LEITEIRA, de alumínio, alvejada para o café, com alça, capacidade: 2 litros	Msr	48,75	682,50
648	1	Unid	TAPETE, carpacho, para cozinha, dimensão: 50x90cm	Copa	63,00	63,00
650	110	Unid	XICARA COM PIRES PARA CAFÉ branca, em porcelana, com capacidade mínima de 60ml, diâmetro mínimo da xícara de 51mm, diâmetro mínimo do pires 122mm, altura mínima de 56mm.	Duralex	19,00	2.090,00

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 - Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, direcionado para os municípios consorciados, observando o disposto no § 2º deste artigo, caso não tenha a autorização por escrito;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos

requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos municípios consorciados, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas nesta Resolução, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento.

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;

XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

12 - Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

13 - No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica aos demais departamentos do Consórcio, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção ou ser justificada a dispensa do procedimento, nos termos § 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

15 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Compras Públicas e no site do CODANORTE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16 - Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 18, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução 012/2023 do CODANORTE.

17 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio.

18 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19, e observado o disposto no §3º do artigo 18 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22 - Cada órgão não participante poderá aderir a cem¹ por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo² de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

23 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

¹ Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

² Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e desta Resolução.

24 - O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

25 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

26 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

27 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

28 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.

30 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

31 - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

32 - O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

33 - O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

34 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

35 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar



se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.

36 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

37 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

38 - O órgão gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo órgão gerenciador.

39 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

40 - No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

41 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

43 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

44 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

45 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

46 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

47 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

48 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

49 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

50 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 30 de Abril de 2024.

Contratante: Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Contratado (a): Supermercado Santos E Silva Eireli
Iranete Dos Santos Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____